AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – 2 POSTOS DE TRABALHO

Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada LTFP), e do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, que por deliberação da Junta de Freguesia de Forjães de 31 de março de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio eletrónico da Freguesia, o procedimento concursal abaixo indicado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1. Identificação dos postos de trabalho: 2 (dois) postos na Carreira/ Categoria de Assistente Técnico – Funções Administrativas.

2. Local de trabalho: Freguesia de Forjães.

3. Caracterização dos Postos de Trabalho: Atender o público, receber os seus pedidos, prestar informações e dar normal encaminhamento dos pedidos formulados para os serviços competentes, de forma a conseguir a normal prossecução dos mesmos; assegurar o atendimento à população no âmbito dos serviços da Junta de Freguesia, bem como do posto de Correios, executando todas as tarefas inerentes aos mesmos; assegurar a gestão administrativa da secretaria, bem como arrecadar receita pelos serviços prestados, realizando os procedimentos administrativos. Prestar apoio administrativo ao executivo na gestão financeira, nomeadamente na elaboração dos documentos contabilísticos e registo de operações contabilísticas; prestar apoio ao executivo na elaboração de regulamentos e de outros documentos e relatórios de atividade; elaboração dos documentos; assegurar o expediente geral da Junta de Freguesia ; Organizar e arquivar documentação e manter atualizados os processos e cadastros dos trabalhadores; processar os vencimentos e abonos complementares, elaborar mapa de férias do pessoal , bem com informar o executivo do numero de férias a que cada um tem direito em cada ano. Tratar do expediente e do arquivo de toda a documentação; proceder a gestão de stocks de materiais, ferramentas e demais utensílios afetos à Junta de Freguesia; assegurar o contacto entre os serviços; efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas, anunciar mensagens, transmitir recados, levantar ou depositar dinheiro ou valores, prestar informações verbais ou telefónicas; zelar pelo bom funcionamento e conservação dos equipamentos e instalações da junta de freguesia.

4. Determinação do posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório é o correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, de acordo com o disposto no art.º 38.º da LTFP, em conjugação com o art.º 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5. Âmbito do recrutamento: Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:

a) No período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

6. Prazo, forma e local para apresentação de candidaturas:

6.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio eletrónico da Freguesia;

6.2. Forma: Por correio eletrónico, podendo também ser entregue em papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Forjães ou em https://forjaes.pt/, acompanhado da documentação indicada no ponto 8 que se segue;

6.3. Local: Por correio eletrónico para juntadefreguesia@forjaes.pt ou pessoalmente, no edifício sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Forjães sito na Av.ª Santa Marinha, 12 4740-438 Forjães.

7. Requisitos de admissão:

7.1: Só podem candidatar-se indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5.º da Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

7.2. Gerais: São requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. O candidato deverá declarar obrigatoriamente no formulário de candidatura que reúne os requisitos acima indicados.

7.3. Especiais: É exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

8. Documentos a apresentar:

8.1. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Curriculum Vitae atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente

a experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes, com referência à sua duração; Fotocópia do certificado de habilitações literárias; Fotocópia dos comprovativos dos requisitos específicos (para os casos em que seja aplicável); Fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

8.2. Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos devidamente documentados.

8.3. A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

9. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da LTFP, e os previstos nos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, com as especificidades da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

9.1. Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

-Habilitações Académicas (HA)

-Formação Profissional (FP)

-Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

AC = (HA + FP + 2EP)/ (4)

Sendo:

(HA) - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificado sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Os critérios de avaliação do método acima mencionado estarão disponíveis na página eletrónica da Freguesia.

9.2. A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular.

9.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

9.4. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal.

9.5. Critérios de desempate: Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua redação atual, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem: 1.º - Candidato com maior experiência profissional na área funcional; 2.º - Candidato com maior formação profissional na área funcional.

10. Constituição do Júri: Presidente: Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende; Vogais efetivos: 1.ª Vogal: Marlene Flor da Silva Sousa, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende, que substitui a Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal: Andreia Susana Vassalo Barros, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende; Vogais suplentes: 1.ª Vogal: Maria de Lurdes Lomba Martins Gonçalves, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende; 2.ª Vogal: Susana Maria Cepa Martins, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende.

11. Os candidatos serão notificados de acordo com o previsto na Portaria 233/2022 de 9 de setembro.

12. A lista dos resultados obtidos será disponibilizada em https://forjaes.pt/ e afixada em local visível e público do edifício sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Forjães.

13. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada em https://forjaes.pt/ e afixada em local visível e público do edifício sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Forjães.

14. Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

Forjães, 01 de julho de 2025, O Presidente da Junta de Freguesia, (Vítor Manuel Queirós Quintão).